DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1046/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/8982/2014
PROTOCOLO	:	1500680
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA
CONTRATADA	:	AZ INFORMÁTICA LTDA
VALOR INICIAL	:	R$ 2.880.425,88
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – AREA DE INFORMÁTICA – DETALHAMENTO SATISFATÓRIO – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos ao procedimento administrativo instaurado visando à inexigibilidade de licitação e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 003/2014, celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 12ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento administrativo instaurado visando a inexigibilidade de licitação e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 003/2014 (peça 17 - fls. 1/13), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração,

CNPJ/MF nº 02.940.523/0001-43, por sua Titular, Senhora Thie Higuchi Viegas dos Santos, CPF/MF nº 013.567.559-68, como contratante, e de outro lado, a Empresa AZ Informática Ltda., CNPJ/MF nº 24.598.492/0001-27, por seu Representante, Senhor Paulo César Pizzo Soratto, CPF/MF nº 050.843.298-79, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas